



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.463 /

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 1991."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 1991 será das 8:00 às 12:00 horas.

§ 1º - Os servidores municipais que prestam serviços essenciais ou trabalham no magistério seguirão orientação das Secretarias em que se encontram lotados.

§ 2º - Os funcionários, que têm expediente à tarde, farão expediente na parte da manhã, no horário estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ

Secret. Munic. Administração